



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1356/2020/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 13.249/2020 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empilhada por preço global. Processos nº 1-1356/2020 - SEMUSA. Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação de esquadrias e climatização de sala de ginástica do Centro Especializado de Reabilitação Física, Motora e Auditiva (CER III), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: R\$45.633,90 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos). Data de Abertura: 16/11/2020. Horário: 10hs00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2020.

**Pedro Eder Flecha Haufes**  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 13.249/2020



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº.106CPL/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando **DESPEGA COM AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET E INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS - RO** início das disputas no dia **30/10/2020 AS 08:00HR ATÉ DIA 04/11/2020 AS 10:30**, realizará no Portal Licitanet, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 914/2020; O termo de referencia e seus anexos encontram-se disponível no site: <https://portal.licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com) nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO, 28 de Outubro de 2020

**JAINE FAÉ**  
Presidente da CPL  
Port. 182/PMS/GAB/2020



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 44/2020**  
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 44/2020, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha necessários para a manutenção das atividades das secretarias do município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme termo de referência. A Presente licitação foi estimada em R\$ 2.108.721,79 (dois milhões, cento e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 44/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 11 de novembro de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de outubro de 2020.

**Vildimark Cardoso dos Santos**  
Pregoeiro - Port.111/2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE

### AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/CPL/2020

PARA SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 13068/GP/20, torna público aos interessados e a quem possa interessar que, será realizada a sessão pública no dia **18 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 10h00** na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156. Tendo como objeto: **O credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.** Para atendimento das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF, conforme previsto no processo administrativo nº 2123/SEMPRAF/20. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, encontram-se a disposição no site [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) e também no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461-2416) e (9-9976-8456)).

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de outubro de 2020.

**Eliabe Leone de Souza**  
Presidente/CPL/GP/13068/20



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/ CPL/2020

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 13.068/GP/20, torna público os autos do Processo Administrativo nº. 1427/SEINFRA/2020, que será realizada a sessão pública no DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 09h00m na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município. A licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/CPL/2020, sob regime de execução indireta, por empilhada global, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para executar o serviço de pavimentação asfáltica em CBUQ, composta por terraplenagem, (abertura de caixa), pavimentação, Drenagem pluvial, meio fio com sarjeta, passeio público e piso tátil, sinalização horizontal e vertical, recapeamento e remoção e reposição de pavimento em blocos sextavados para a execução da drenagem das ruas e avenidas da Estância Turística Ouro Preto do Oeste. **(Conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). Conforme as especificações constantes neste edital, seus anexos e documentos que instruem o processo administrativo nº. 1427/SEINFRA/2020. No Valor de R\$: 14.709.725,64 (Quatorze milhões, setecentos e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Proveniente de Recursos de Operação de Crédito, conforme contrato n. 2627.0504.440-94/2020/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461-5269), (3461-4795) e (3461-5167)).

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de outubro de 2020.

**ASS Eliabe Leone de Souza**  
CAR Presidente/CPL/20

### AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna a público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2020, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2020 (dois mil e vinte), encerramento a partir das 10:00 (dez horas). Segunda praça dar-se-á em 24 (cinte e quatro) de Novembro de 2020 às 10:00h (dez horas), encerramento a partir das 10:00. Horário local, no site do Leiloeiro: [www.maleiloesro.com.br](http://www.maleiloesro.com.br). Visitações dias 23/10/2020 à 11/11/2020. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. Vanderlei ou Blaudeci (69) 3451 3044. Maiores informações: com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

**MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA**  
Leiloeiro Publico Oficial de RO

### AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2020, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização da primeira praça dar-se-á em 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2020, às 10h00min (dez horas) horário local, na eventualidade da primeira praça for deserta, acontecerá a segunda praça que, dar-se-á em 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2020, o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual [www.maleiloesro.com.br](http://www.maleiloesro.com.br). Visitações dias 15 a 29/10/2020. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. Marcos Aparecido/ Luiz Carlos (69) 3434-2580 Maiores informações: com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

**MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA**  
Leiloeiro Público Oficial de RO

### AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna a público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2020, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2020 (dois mil e vinte), encerramento a partir das 10:00 (dez horas). Segunda praça dar-se-á em 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2020 às 10:00h (dez horas), encerramento a partir das 10:00. Horário local, no site do Leiloeiro: [www.maleiloesro.com.br](http://www.maleiloesro.com.br). Visitações dias 09 a 13/11/2020. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. Aguiar/Marcos Aurélio (69) 3230-1200. Maiores informações: com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

**MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA**  
Leiloeiro Público Oficial de RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

### Aviso de Licitação Fracassada

**Pregão Eletrônico Nº. 085/CPL/2020**


Edital Nº. 097/CPL/2020

Processo Administrativo nº GI - 422/2020

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/GAB/2020 de 27 de Janeiro de 2020, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/CPL/2020, realizada no dia 26/10/2020 às 10h00min, horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa para futuras aquisições de material permanente, pelo sistema de registro de preço SRP (Aparelhos condicionadores de ar nas potências 12.000 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS e 30.000 BTUS) para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, foi declarada **FRACASSADA**. Maiores informações encontrar-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 28 de Outubro de 2020.

**Jean Vieira de Araújo**  
Secretário Municipal de Licitação e  
Compras  
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019


 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 108/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 001/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 04 de janeiro de 2019.  
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício **0644/MCMA/2020**, de 20 de agosto de 2020 e **0730/MCMA/2020**, de 16 de setembro de 2020.  
Considerando o **PARECER**, do engenheiro Civil Adelmo Apolinário da Silva, de 14 de outubro de 2020.  
No ensejo, solicito esclarecimentos quanto as **SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS 046/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 29 de maio de 2020, **057/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 22 de junho de 2020 e **077/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020** de 03 de agosto de 2020, se as mesmas foram atendidas nos ofícios supramencionados.  
É que remeto para que seja feito as devidas correções.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.


 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 109/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 041/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 13 de abril de 2020.  
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 00834/MCMA/2020, de 13 de outubro de 2020.  
Considerando o **PRONUNCIAMENTO DO SR. ENG. DURVAL B. T. MENDES JUNIOR**, de 19 de outubro de 2020.  
É que remeto para que seja feito as devidas correções.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.


 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 0110/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 064/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 23 de julho de 2020.  
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 00829/MCMA/2020, de 09 de outubro de 2020.  
Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0168/2020**, de 20 de outubro de 2020.  
Considerando o **verso ofício supramencionado**, de 09 de outubro de 2020  
É que remeto para que seja feito as devidas correções.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.


 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 0111/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 0189/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, de 21 de dezembro de 2018.  
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa.  
Considerando o **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-8270/2020**.  
É que remeto para que atenda ao solicitado à fl. 362, do referido processo administrativo.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.


 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 0112/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 060/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 25 de maio de 2019.  
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa.  
Considerando o **PARECER Nº 047/2020/SEOSP-NPE**, de 22 de outubro de 2020.  
Considerando o **ATA DE REUNIÃO**, de 22 de outubro de 2020  
É que remeto para que seja feito as devidas correções.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ERRATA  
NOTIFICAÇÃO 116/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**


Considerando o teor da NOTIFICAÇÃO, emitida em 08 de outubro de 2020, referente a OS 059/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
**ONDE SE LÊ:**  
“Considerando o teor da ordem de serviço n. 059/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 07 de julho de 2020.”

**LEIA-SE:**  
“Considerando o teor da ordem de serviço n. 059/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 07 de julho de 2020.”

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ


**NOTIFICAÇÃO 0117/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 02 de julho de 2020; Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o Ofício 0810/MCMA/2020; **Considerando** a ANÁLISE TÉCNICA Nº 067/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 24 de julho de 2020; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 11 de agosto de 2020; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 04 de setembro de 2020; Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 27 de agosto de 2020; Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 02 de setembro de 2020; Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 03 de setembro de 2020; Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Engenheiro Civil Sr. Durval B.T. Mendes Junior, de 01 de outubro de 2020; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 0109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 02 de outubro de 2020; Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 08 de outubro de 2020; Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 08 de outubro de 2020; Considerando que o **tempo transcorrido da Ordem de Serviço** até a data de hoje é de **164 dias**; É que remeto para análise, com fito a adequação e correção. **Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.** Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ


**NOTIFICAÇÃO 0118/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 087/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 16 de agosto de 2019.  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
**Considerando** a PARECER TÉCNICO nº 0162/2020, de 09 de outubro de 2020.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 0119/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 072/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 24 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando a PARECER TÉCNICO nº 0163/2020, de 13 de outubro de 2020.**


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 120/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 178/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 14/11/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0165/2020, de 15 de outubro de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de outubro de 2020 devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 121/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 073/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 18 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA nº 084/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 21 de agosto de 2020;

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA nº 092/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 04 de setembro de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO nº 104/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 30 de setembro de 2020;

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0166/2020, de 16 de setembro de 2020.

No ensejo, informo que o projeto já fora devolvido pela quarta vez, e que os documentos deverão vir sem pendências para prosseguimento do mesmo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 16 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 0122/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 URGENTE**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 003/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 04 de fevereiro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PRONUNCIAMENTO DO ENGENHARIA EDWARD LUIZ FABRIS, de 16 de outubro de 2020;


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 123/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 043/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 19 de maio de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA Nº032/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 22 de maio de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 04 de agosto de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº084/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 02 de setembro de 2020; Considerando o Ofício 0723/MCMA/2020, 14 de setembro de 2020; Considerando o PARECER TÉCNICO 0146/2020, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o DESPACHO, ao verso do ofício supramencionado, de 24 de setembro de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº100/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 24 de setembro de 2020; Considerando o PARECER TÉCNICO 0171/2020, de 22 de outubro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 0124/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 033/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 12 de maio de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0 /MCMA/2020, 05 de outubro de 2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO 0173/2020, de 23 de outubro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 0125/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 094/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 29 de setembro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 00876/MCMA/2020, 21 de outubro de 2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO 0174/2020, de 23 de outubro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 0126/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 035/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 16 de março de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 00818/MCMA/2020, 07 de outubro de 2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO 0175/2020, de 26 de outubro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 0127/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 065/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 10 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **ANÁLISE Nº 805/2020/DER-NUATC**, de 23 de outubro de 2020;

Considerando a **INFORMAÇÃO Nº 018/2020/DER-NUATC**, de 26 de outubro de 2020;

Êque remeto para análise, com fito a adequação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nستا.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**


**ORDEM DE SERVIÇO Nº 110/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" Emissão de laudo de funcionamento com ART e Projeto para fixação da Tenda na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, deste Município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020. Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que proceda com visita "in loco" Emissão de laudo de funcionamento com ART e Projeto para fixação da Tenda na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, localizada na linha 086, lote 28, KM45, na área rural deste Município, conforme solicitado no memorando nº 515/20/GAB/SEMED. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.  
II - DO OBJETO: EMISSÃO DE LAUDO COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.II.I - DO OBJETO: FIXAÇÃO DE TENDA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ALIANÇA.  
III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.IV - Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 19 de novembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**


**ORDEM DE SERVIÇO Nº 111/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita in loco para vistoria e solução quanto ao apontamento do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, no prédio que abriga a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que proceda com visita in loco para vistoria e solução quanto ao apontamento do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, no prédio que abriga a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.  
II - DO OBJETO: VISTORIA E SOLUÇÃO QUANTO AO APONTAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA, NO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.  
III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV - Informe que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 23 de novembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 112/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Levantamento e Elaboração de Projeto referente implantação de GRUPO GERADOR para fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal, deste Município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que proceda com visita "in loco", para Levantamento e Elaboração de Projeto referente implantação de GRUPO GERADOR para fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal, conforme solicitado no memorando nº 215/GAB/SEMUSA/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.  
II - DO OBJETO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE GRUPO GERADOR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.  
III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV - Informe que o engenheiro elétrico designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSE DIONISIO MARTINS PAPA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 02 de dezembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 120/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" Emissão de laudo de funcionamento com ART e Projeto para fixação da Tenda na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, localizada na linha 086, lote 28, KM45, na área rural deste Município, conforme solicitado no memorando nº 515/20/GAB/SEMED. Conforme a Ordem de Serviço 0110/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 121/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.


**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para vistoria e solução quanto ao apontamento do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, no prédio que abriga a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, conforme solicitado no memorando nº 222/SEMAS/ADM/2020. Conforme a Ordem de Serviço 0111/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 122/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.


**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSE DIONISIO MARTINS PAPA, engenheiro elétrico, para Levantamento e Elaboração de Projeto referente implantação de GRUPO GERADOR para fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal, conforme solicitado no memorando nº 215/GAB/SEMUSA/2020, conforme solicitado no memorando nº 215/GAB/SEMUSA/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 112/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 111/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1619/2016, que tem por objeto a Construção do CMEI Edmilson da Silva Reis, conforme solicitado através do despacho 097/GESCON/SEMPPLAN/2019.

**Considerando memorando nº. 481/SEMOSP/2020**, de 07 de outubro de 2020.

**Considerando** a necessidade de aprovação do projeto elétrico da subestação de energia da creche Professor Edmilson da Silva Reis junto a Concessionária Energisa.

Ê que remeto para resposta ao apontado. Ressalvo que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **12 de novembro de 2020, às 10h00min.** Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nستا.





**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente manutenção corretiva do prédio do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva CER III, deste município. Conforme memorando 01/2020/ATENÇÃOBÁSICA/SEMUSA. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0842/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 23 de outubro de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 247 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0850/MCMA/2020.

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26 de novembro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 214 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Recapeamento de vias, no Município de Ji-Paraná - RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0841/MCMA/2020;

No ensejo, informo que o documento já fora encaminhado a SEMED, e não sendo possível prorrogar até 20 de janeiro de 2021, iremos informar o novo prazo.

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20 de janeiro de 2021, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 433 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 071/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 071/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita "in loco" para Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Implantação de Call Center e Sistema de senha com totem e tela de chamada de atendimento, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizada na Av.: Marechal Rondon, 1380, Centro, CEP: 76900-100 (SEMAS), neste Município, conforme memorando nº 133/SEMAS/ADM/2020. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0885/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 28 de outubro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 106 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretária Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 092/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 092/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto elaboração de projeto de estacionamento com cobertura para taxistas atuas no terminal rodoviário, deste Município de Ji-Paraná - RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0880/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 18 de novembro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 51 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de Projeto de Combate à Incêndio e Pânico do Ginásio de Esportes Gerivaldão em Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0870/MCMA/2020;

"Informo que projeto deverá ser protocolado junto ao CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - RO, em data a possibilitar a entrega do projeto aprovado e executivo até a data abaixo descrita."

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 22 de janeiro de 2021, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 498 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. Nº 12351/GAB/PM/JP/2020



**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALÉRIO, deste Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0840/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 05 de novembro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 21 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 102/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 102/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Recapeamento de vias, no Município de Ji-Paraná - RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0841/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19 de outubro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 21 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 153/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 153/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita “in loco” elaboração referente ao FECHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ACESSO AO PARQUE ECOLÓGICO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0843/MCMA/2020;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21 de outubro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 366 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 171/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 171/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma e correções dos problemas da cozinha da EMEIEF ALMIR ZANDONADI, referente ao memorando n° 630/19/GAB/SEMED, do Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0844/MCMA/2020;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20 de outubro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 63 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n°12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Termo Aditivo para a Obra de Reforma do C.M.E.I. Nelson Dias. Solicito atendimento na íntegra do apontamento do senhor engenheiro já encaminhado a esta empresa e no ensejo solicito a inclusão dos serviços de substituição do revestimento e adequação dos quiosques. Prorrogação esta solicitada através do ofício n° 0846/MCMA/2020.  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 27 de outubro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 198 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES. E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 6ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma do Prédio que abriga o setor de Epidemiologia, para futuras instalações do setor DST, do Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0866/MCMA/2020; Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado:  
1ª prorrogação de 09 de dezembro de 2019, com data de entrega para 27 de fevereiro de 2020, solicitada através do ofício n° 980/MCMA/2019; 2ª prorrogação, com data de entrega para 27 de maio de 2020; 3ª prorrogação de 25 de maio de 2020, com data de entrega para 14 de junho de 2020, solicitada através do ofício n° 355/MCMA/2020; e 4ª prorrogação de 15 de julho de 2020, com data de entrega para 27 de agosto de 2020, solicitada através do ofício n° 506/MCMA/2020. 5ª prorrogação de 21 de agosto de 2020, com data de entrega para 19 de outubro de 2020, solicitada através do ofício n° 642/MCMA/2020. No ensejo, solicito que nos seja encaminhado os documentos de análise junto a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA. II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26 de novembro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 356 dias; necessário ainda atentar que esta já extrapolou os prazos pré acordados conforme termo de referência. III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE REINICIO**  
 Científica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 074/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando o processo administrativo 1 – 2366/2020; Considerando a Solicitação de Serviço 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020; Considerando a ofício 0722/MCMA/2020, de 14 de setembro de 2020;  
Considerando o pronunciamento do engenheiro à fl. 741;  
Considerando o despacho n° 728/GESCON/SEMPPLAN/2020, a fls. 761;  
Considerando o despacho n° 748/PGM/PMJP/2020, a fl. 762;  
Considerando o despacho n° 795/GESCON/SEMPPLAN/2020, a fls. 763;  
Considerando a necessidade de continuidade do feito;

**CIENTIFICO:**  
I – O reinício da OS 074/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para Elaboração de laudo e de projeto de Recuperação do Muro, divisão dos banheiros, Construções de um playground e uma casa de bonecas no Centro municipal de Educação Infantil Zilda Arns, conforme solicitado através do memorando 240/19/GAB/SEMED. Ressalto que a vitória é obrigatória.  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 03 de novembro de 2020, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE REINICIO**  
 Científica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 141/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando a solicitação do Senhor Secretário;  
Considerando a Paralisação da ORDEM DE SERVIÇO para análise;  
Considerando a necessidade de continuidade do feito;

**CIENTIFICO:**  
I – O reinício da OS 141/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita “in loco” para Elaboração de projeto elétrico da quadra esportiva e reforma do alambrado e muro na EMEF PAULO FREIRE, localizada linha 153, gleba 1B, lote 3 – linha rural, neste município de Ji-Paraná – RO. Ressalto que a vitória é obrigatória.  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 03 de novembro de 2020, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N° 152/2020/PMJP-RO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-1349/2020/AMT

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeiro, Decreto n° 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes (Impressoras, scanner e nobreak), para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná – AMT, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor Estimado: R\$23.691,48 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Data de Abertura: 16/11/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2020.

**Eder Leoni Mancini**  
Pregoeiro  
Decreto n° 13.319/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N° 070/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-7423/2020/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto n° 13.249/2020, torna público que o Processo n° 1-7423/2020/SEMUSA cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo (insumos laboratoriais)**, para atender às necessidades do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor da(s) empresa(s):


**VITRO DIAGNOSTICA COM. E SERV. DE MANUT. DE EQUIP. MEDICOS - EPP**, inscrita no CNPJ: 33.878.052/0001-14, com o valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

**VALE DIAGNOSTICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 23.980.789/0001-90, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H**, inscrita no CNPJ: 35.041.852/0001-01, com o valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2020.

**Pedro Eder Fecha Haufes**  
Presidente da CPL  
Decreto n° 13.249/2020




**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº144/2019**  
**PROCESSO Nº 844/SEMEC/2018**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO  
CONTRATADA: TANIA ARMANDA SAAR - ME  
CNPJ Nº. 07.145.641/0001-83.  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº144/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.  
PRAZO: FICA SUSPENSAA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº144/2019, PELO PERÍODO QUE PERDURÁ A CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA COVID-19, OU ATÉ A AUTORIZAÇÃO DE RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAS NAS ESCOLAS EM SERINGUEIRAS-RO.

SERINGUEIRAS/RO; 04 DE JUNHO DE 2020.

**ASSINAM**  
**LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.**  
**CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.**  
**TANIA ARMANDA SAAR - ME – CONTRATADA.**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº142/2019**  
**PROCESSO Nº 844/SEMEC/2018**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO  
CONTRATADA: NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI-ME  
CNPJ Nº. 24.000.941/0001-93  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº142/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.  
PRAZO: FICA SUSPENSAA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº142/2019, PELO PERÍODO QUE PERDURÁ A CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA COVID-19, OU ATÉ A AUTORIZAÇÃO DE RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAS NAS ESCOLAS EM SERINGUEIRAS-RO.

SERINGUEIRAS/RO; 04 DE JUNHO DE 2020.

**ASSINAM**  
**LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.**  
**CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.**  
**NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI-ME. – CONTRATADA.**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/CPL/2020**  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**  
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.  
Processo Administrativo: Nº 945/SEMSAU/2020.  
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL PENSO E GAS MEDICINAL TIPO AR-COMPRIMIDO PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 99.125,65 (NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS). DATA E HORARIO DE INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANÇES/DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13/11/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras-RO, 28 de Outubro de 2020.

**LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**  
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**


**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO**  
**DE ÁGUA E ESGOTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2020**  
**PROCESSO Nº114/SAAE/2020**  
Serviço Autônomo e Água e Esgoto (RO), por sua Pregoeira nomeada, designado pela Portaria nº 007/SAAE-ALVO/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizara licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27 de 30/04/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. E Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, para atender o SAAE. **DO OBJETO:** Aquisição de areia filtrante, tendo este a finalidade de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada d'Oeste/RO, **valor estimado: R\$ 38.300,00 (trinta oito mil trezentos reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:  
Cadastramento de propostas até o dia: 11/11/20 às 08:55 hs.  
Abertura das propostas: 11/11/20 às 09:00 hs.  
Início do pregão: 11/11/20 às 09:30 hs.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 114/SAAE/2020.  
d) Da Fonte de Recursos:




**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**

**Processo nº 1296/2020**  
Assunto: Dispensa de Licitação  
Interessado: SEMAFP

**RATIFICAÇÃO**  
O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020, processada aos autos, visando a CONRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E SUPORTE PARA RELIZAÇÃO DE INVENTÁRIO.  
1 - RICARDO WILHIAM SABINO, CNPJ nº: 32.840.895/0001-69, no valor de R\$ 16.979,50 (Dezesseis Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

MIRANTE DA SERRA – RO., 28 de Outubro de 2020.

**ADINALDO DE ANDRADE**  
PREFEITO



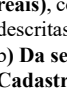
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato nº: 023/PJM/2020  
Processo Administrativo: GI-370/2020  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Contratado: VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço de cascalhamento de trechos de estradas vicinais do município.  
**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços.  
**Valor:** O valor do presente contrato é R\$ 236.108,80 (duzentos e trinta e seis mil cento e oito reais e oitenta centavos).

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 26 de outubro de 2020.

**Assinam:**  
VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

**Almiro Soares**  
**Antônio Zotesso**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Baseado na justificativa da Superintendente do SERRA PREVI, nas disposições e a faculdade da Lei nº 8.666/93, Ratifico e Homologo os procedimento aqui realizados em favor da empresa:  
**EMPRESA:** ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA.  
CNPJ:09.337.446/0001-80.  
**VALOR:**R\$ 1.888,80 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).  
**OBJETO:** Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços, de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, à internet, na velocidade de 50Mbps, com disponibilidade 24 horas (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato com o SERRA PREVI, conforme processo físico SERRRA PREVI nº 043/2020, pregão eletrônico 051/2020/CPL/PMMS, Edital nº 051/2020. Determino que seja publicado de acordo com os estabelecimentos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.


Publique-se;  
Cumpra-se;

Dê ciência a quem interessar;

Mirante da Serra – RO 28 de Outubro 2020.

**MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA**  
Superintendente Interino do SERRA PREVI  
Portaria PMMS Nº 5306/2020

**DANIEL GOMES DOS SANTOS**  
Presidente do CAF  
Port.5102/2020




**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato nº: 024/PJM/2020  
Processo Administrativo: GI-112/2020  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Contratado: VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço de reforma e ampliação do prédio onde funciona o poder legislativo municipal.  
**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços.  
**Valor:** O valor do presente contrato é R\$ 112.133,03 (cento e doze mil cento e trinta e três reais e três centavos).  
**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 26 de outubro de 2020.

**Assinam:**  
VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA


**Almiro Soares**  
**Antônio Zotesso**





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº.145/2019  
PROCESSO Nº. 844/SEMEC/2018**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO  
CONTRATADA: A. D. COMÉRCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE EIRELI - ME  
CNPJ Nº. 11.114.548/0001-89.  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº145/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.  
PRAZO: FICA SUSPENSAA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº145/2019, PELO PERÍODO QUE PERDURÁ A CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA COVID-19, OU ATÉ A AUTORIZAÇÃO DE RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAS NAS ESCOLAS EM SERINGUEIRAS-RO.  
SERINGUEIRAS/RO; 04 DE JUNHO DE 2020.  
**ASSINAM**  
**LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.**  
**CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.**  
**A. D. COMÉRCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE EIRELI - ME – CONTRATADA.**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº019/2020  
PROCESSO Nº. 135/SEMAD/2020**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO  
CONTRATADA: R. M. LOPES-ME  
CNPJ Nº. 11.260.203/0001-33  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.019/2020 CELEBRADO EM 28/02/2020, COM VIGÊNCIA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA ASSINATURA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUARTA.  
VALOR R\$: 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).  
PRAZO: 42 (QUARENTA E DOIS) DIAS.

SERINGUEIRAS/RO; 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**ASSINAM**  
**LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.**  
**ILNADIR PEREIRA ROCHA – SECRETÁRIO.**  
**R. M. LOPES-ME – CONTRATADA.**

Cooperativa dos Agricultores Familiares da Amazônia - Lacoop  
Avenida São Luiz, 4688 – CEP: 76940-000 – Rolim de Moura/RO  
CNPJ: 30.047.266/0001-50 INSC. EST.: 5035503  
NIRE: 11400007834 FONE (69) 99937-6016

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da Cooperativa dos Agricultores Familiares da Amazônia - Lacoop, com sede à Avenida São Luiz, 4688, sala 01 – CEP: 76940-000 – Rolim de Moura/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 26 do Estatuto Social, convoca todos os cooperados e cooperadas para participarem da Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia **14 de novembro de 2020**.  
A Assembleia acontecerá na sede social da cooperativa, cito a Avenida São Luiz, 4688 – CEP: 76940-000 – Rolim de Moura/RO.  
Primeira Convocação: 07:00 horas com 2/3 dos cooperados;  
Segunda Convocação: 08:00 horas com a presença da metade mais um dos cooperados;  
Terceira Convocação: 9:00 horas, com mínimo 10 (dez) cooperados.


**PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA.**

- Informes gerais;
- Planejamento e orçamento;
- Atualização do quadro de cooperados;
- Mercado;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Eleição da diretoria;
- Certificação fair trade e orgânica;
- Prestitação de Contas;
- Destinação das sobras ou rateio das perdas;

Para efeito de quórum o número de cooperados nesta data é de 24.

Rolim de Moura/RO, 26 de outubro de 2020

**Leandro Dias Martins**  
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**


**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº146/2019  
PROCESSO Nº. 844/SEMEC/2018**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO  
CONTRATADA: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP  
CNPJ Nº. 03.174.630/0001-70  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº146/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.  
PRAZO: FICA SUSPENSAA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº146/2019, PELO PERÍODO QUE PERDURÁ A CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA COVID-19, OU ATÉ A AUTORIZAÇÃO DE RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAS NAS ESCOLAS EM SERINGUEIRAS-RO.  
SERINGUEIRAS/RO; 04 DE JUNHO DE 2020.  
**ASSINAM**  
**LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.**  
**CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.**  
**OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP – CONTRATADA.**

**ANUNCIE COM A GENTE!**

É ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correiopopular.net redacaocp@hotmail.com



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**RESUMO DE ADJUDICAÇÃO  
E DA HOMOLOGAÇÃO**

PROC.: 1166/2020.  
ASSUNTO: Material de Consumo – Pregão Eletrônico.  
INTERESSADO: SEMOSP  
ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 234 e da homologação anexada as folhas de nº 236 a 237 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 056/CPL/2020 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 228 e 229, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 231 e 232 e as decisões da CPL as folhas de nº 134 a 144 constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº: 14.784.330/0001-20 no valor de R\$ 10.620,00 (Dez Mil e Seiscentos e Vinte Reais).

P.H.B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº: 26.915.509/0001-58, no valor de R\$ 3.550,00 (Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

Mirante da Serra – RO, 28 de outubro de 2020.

**ADINALDO DE ANDRADE**  
PREFEITO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO  
Termo de Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82 / 2020

PROCESSO LICITATÓRIO 426



**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Um veículo sobre rodas, Mini carregadeira),, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

**Fornecedor : FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 14.594.006/0001-49**

Item	Descrição	Qtde.	Un.	Marca	Modelo	R\$ Unt. Adjudicado	R\$ Total Adjudicado	R\$ Unt. Orçado	R\$ Total Orçado	R\$ Economia
1	UMA MINI CARREGADEIRA 0 hora, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 57 HP, TRACÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.680 KG, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 800 KG, CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, EQUIPADA COM PNEUS, E PNEU COM UMA RODA SOBRESSELENTE, EQUIPADA COM RÁDIO AM/FM/USB/SD, EQUIPADA COM CONCHA COM LARGURA MÍNIMA DE 1.5MM, ENGATE RÁPIDO.	1,00	UNIDADE	NEW HOLLAND	L218	R\$ 234.900,00	R\$ 234.900,00	R\$ 262.192,00	R\$ 262.192,00	R\$ 27.292,00
								<b>Subtotal Lote R\$ 234.900,00</b>		
<b>Subtotal Adjudicado: R\$ 234.900,00</b>						<b>Subtotal Orçado: R\$ 262.192,00</b>		<b>Economia: 10,41%</b>		<b>Economia R\$: 27.292,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>										
<b>Total Adjudicado</b>						<b>Total Orçado</b>		<b>Economia %</b>		<b>Economia R\$</b>
R\$ 234.900,00						R\$ 262.192,00		10,41%		27.292,00

Observação:  
Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 28 de Outubro de 2020

**ANTONIO ZOTESSO**  
PREFEITO